



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 739, de 22 de junho de 2001.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE TAXA DE TELEFONE
COMUNITÁRIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir a taxa do telefone Rural Cel de nº. 5012350 em nome de Remigius Heller da localidade de Morro Bilhar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Viação
2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de junho de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL